



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 23/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE INSUMOS DE JARDINAGEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1268)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1270)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

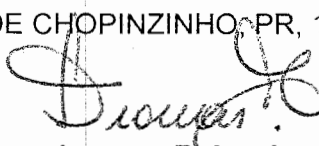
DECRETA:

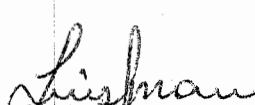
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/02/000607

Data Protoc...: 26/02/15

Requerente...: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pedê Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/02/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.584-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Obras, tendo em vista a necessidade de adquirir plantas e insumos para serviços de jardinagem, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados conforme especificado a seguir:

ITEM		QUANT	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M²	5000	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	10,00	50.000,00
2	Sc.	300	Substrato para grammas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	25,00	7.500,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.	12,00	3.600,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	20,00	3.000,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	3,50	2.800,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.	10,00	3.000,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.	12,00	2.400,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.	15,00	1.500,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.	18,00	1.800,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	15,00	3.000,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírio pes - Plantada - Execução em todo território do município.	5,00	5.000,00
12	VAS	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	15,00	3.000,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município.	4,00	2.000,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela - Plantada - Execução em todo território do município.	12,00	1.200,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.	25,00	500,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.	45,00	450,00
17	MD	50	Manacá da serra	18,00	900,00
18	Un	40	Planta ornamental Fórmio - Plantada - Execução em todo território do município.	18,00	720,00
19	Un	40	Planta ornamental Strelizia - Plantada - Execução em todo território do município.	25,00	1.000,00
20	Un	20	Planta ornamental Agave - Plantada - Execução em todo território do município.	18,00	360,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			ção em todo território do município.		
22	MD	200	Rosa	10,00	2.000,00
23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.	110,00	2.200,00
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.	80,00	2.400,00
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix – pequena - Execução em todo território do município.	25,00	1.250,00
26	MD	120	Mini rosa	3,00	360,00
27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.	40,00	800,00
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.	50,00	2.000,00
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município.	15,00	750,00
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	45,00	1.350,00
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.	24,00	240,00
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.	45,00	450,00
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.	100,00	1.000,00
34	Un	20	Canela de Jardim	15,00	300,00
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.	12,00	3.600,00
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	12,00	3.600,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$				116.780,00	

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria Municipal Administração** TETO MÁXIMO: R\$ 116.780,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS** CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme aquisição**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
-----------------------	--------------	------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

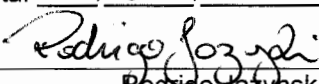
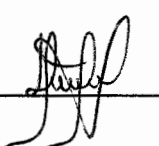
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

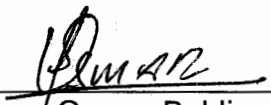


☒ (X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267) 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1268) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1270) Reserva dotação orçamentária Data: <u>24 / 02 / 15</u>  Rodrigo Jazynski	Reserva financeira em Data: <u>24 / 02 / 2015</u>  Luciani Cenci
☐ ()	INDEFERIDO		

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, fica a cargo do Senhor Osmar Baldissera Secretário Municipal de Obras.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.



Osmar Baldissera
Secretário Municipal de Obras



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



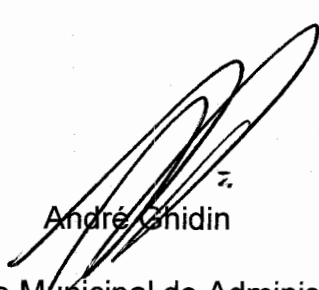
JUSTIFICATIVA

A aquisição de plantas ornamentais justifica-se em função da necessidade de reposição destas, vez que a grande maioria é de plantas anuais, que após completarem seu ciclo, perdem sua função.

As plantas relacionadas na solicitação serão utilizadas nas rotatórias, canteiros da Avenida XV, nas praças e escolas.

Para o plantio e manutenção das plantas ornamentais, também faz-se necessário aquisição de insumos tais como: substratos, cascas de pinus, limitadores de gramas e outros.

O embelezamento da cidade, é importante para o bem estar da população local e visitantes, pois proporciona a uma visão mais estética da mesma.


z.
André Ghidin

Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO JARDINAGEM

Empresa: José Macair Martins
CNPJ: 14.791.873/0001-74
Endereço: Rua Antonio Vicente Duarte
Nome do Responsável: José Macair
Assinatura:

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT: RS
M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plan-tada em praças e parques municipais. Execução em tod	10,80
Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	29,50
Sc.	Substrato para flores, saco com 20 kg.	22,80
Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	22,00
M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largu-ra. Aplicado.	4,60
Un	Planta ornamental Buxos tipo 1	14,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 2	22,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 3	33,50
Un	Planta ornamental Buxos tipo 4	47,00
Un	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	23,00
Un	Planta ornamental líriopes – Plantada - Execução em todo território do município	6,00
VAS	Planta ornamental azaléia – Plantada - Execução em todo território do município	24,00
Un	Planta ornamental agapanthus – Plantada - Execu-ção em todo território do município	5,50
Un	Planta ornamental diadela – Plantada - Execução em todo território do município	12,80
Un	Planta ornamental Cica tipo 1	32,00
Un	Planta ornamental Cica tipo 2	54,00
MD	Manacá da serra	18,50
Un	Planta ornamental fórmio – Plantada - Execução em todo território do município	18,50
Un	Planta ornamental strelizia – Plantada - Execução em todo território do município	26,80
Un	Planta ornamental agave – Plantada - Execução em todo território do município	18,50
Un	Planta ornamental ixória – Plantada - Execução em todo território do município	27,00
MD	Rosa	11,00

Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1	158,00
Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m.	85,00
Un	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena	25,00
MD	Mini rosa	3,50
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2	42,00
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3	83,00
Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município	19,00
Un	Planta ornamental cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.	47,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1	24,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2	46,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3	120,00
Un	Canela de Jardim	22,00
Cx.	Planta ornamental Érica - 15 unidades	14,00
Cx.	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades - Plantada -	12,50

14.791.873/0001-74

JOSE MOACIR MARTINS
87265796934

Rua Antonio Vicente Duarte, 88
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO JARDINAGEM



Empresa: Luis Adriano de Oliveira - 072.365.669-00

CNPJ: 14.499.272/0001-92

Endereço: Rua Ailton Senna - S/N - B. Vale Verde

Nome do Responsável: Luis Adriano de Oliveira

Assinatura: [Signature]

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT. RS
M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plan-tada em praças e parques municipais. Execução em tod	12,00 m²
Sc.	Substrato para gramas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	25,00
Sc.	Substrato para flores, saco com 20 kg.	12,00
Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	22,00
M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largu-ra. Aplicado.	3,50
Un	Planta ornamental Buxos tipo 1	10,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 2	12,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 3	15,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 4	18,00
Un	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município	15,00
Un	Planta ornamental lírios - Plantada - Execução em todo território do município	10,00
VAS	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município	15,00
Un	Planta ornamental agapanthus - Plantada - Execu-ção em todo território do município	4,00
Un	Planta ornamental diadela - Plantada - Execução em todo território do município	18,00
Un	Planta ornamental Cica tipo 1	35,00
Un	Planta ornamental Cica tipo 2	45,00
MD	Manacá da serra	35,00
Un	Planta ornamental fórmio - Plantada - Execução em todo território do município	25,00
Un	Planta ornamental strelizia - Plantada - Execução em todo território do município	28,00
Un	Planta ornamental agave - Plantada - Execução em todo território do município	25
Un	Planta ornamental ixória - Plantada - Execução em todo território do município	30,00
MD	Rosa	10,00



Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1	110,00
Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m.	95,00
Un	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena	30,00
MD	Mini rosa	3,50
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 2,5 Mt. Alt	40,00
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3	50
Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do municí-pio	15,00
Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plan-tada - Execução em todo território do município.	65,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1	38,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2	65,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 2,80 Mt - Alt.	155,00
Un	Canela de Jardim	15,00
Cx.	Planta ornamental Érica - 15 unidades	12,00
Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unida-des – Plantada -	12,00

14.499.272/0001-92

Adriano
LIAS ADRIANO DE OLIVEIRA
 072.385.669-00

Rua Ailton Senna, s/n - B. Vale Verde
 85.500-000 - Chopinzinho - Paraná



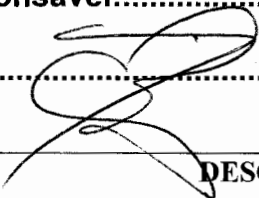
ORÇAMENTO JARDINAGEM

Empresa: Silvana Regina Gonzatti

CNPJ: 08 083 354/0001 - 35

Endereço: AV. XV de novembro - 4718

Nome do Responsável: Silvana

Assinatura: 

UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
M²	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em tod	10,00
Sc.	Substrato para grammas com adubo químico npk, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	28,00
Sc.	Substrato para flores, saco com 20 kg.	22,00
Sc.	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	20,00
M/L	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	4,50
Un	Planta ornamental Buxos tipo 1	13,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 2	18,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 3	22,00
Un	Planta ornamental Buxos tipo 4	45,00
Un	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município	20,00
Un	Planta ornamental lírios - Plantada - Execução em todo território do município	5,00
VAS	Planta ornamental azaléia - Plantada - Execução em todo território do município	20,00
Un	Planta ornamental agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município	5,00
Un	Planta ornamental diadela - Plantada - Execução em todo território do município	12,00
Un	Planta ornamental Cica tipo 1	25,00
Un	Planta ornamental Cica tipo 2	50,00
MD	Manacá da serra	18,00
Un	Planta ornamental fórmio - Plantada - Execução em todo território do município	18,00
Un	Planta ornamental strelizia - Plantada - Execução em todo território do município	25,00
Un	Planta ornamental agave - Plantada - Execução em todo território do município	18,00
Un	Planta ornamental ixória - Plantada - Execução em todo território do município	25,00
MD	Rosa	10,00



Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1	140,00
Un	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m.	80,00
Un	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena	25,00
MD	Mini rosa	3,00
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2	40,00
Un	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3	80,00
Un	Planta ornamental cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do municí-pio	18,00
Un	Planta ornamental cereja do Japão grande – Plan-tada - Execução em todo território do município.	45,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 1	24,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 2	45,00
Un	Planta ornamental Kaizuka tipo 3	100,00
Un	Canela de Jardim	18,00
Cx.	Planta ornamental Érica - 15 unidades	12,00
Cx.	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unida-des – Plantada -	12,00

03.083.354/0001-35

SILVANA REGINA
GONZATI - ME

Av. XV de Novembro, 4718 Centro
86.560-000 Chopinzinho Paraná



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **607/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1267)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1269)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1268)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1270)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 03 de março de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL

(MINUTA)

EDITAL Nº __/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE INSUMOS DE JARDINAGEM**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO de INSUMOS DE JARDINAGEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 24 DE MARÇO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **INSUMOS DE JARDINAGEM**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração**, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não venha explícito na proposta a validade, será considerado como sessenta dias).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues e aplicados/colocados/plantados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no local indicado na mesma, podendo ser em todo o território do município, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cho-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.


Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 03 de março de 2015.


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

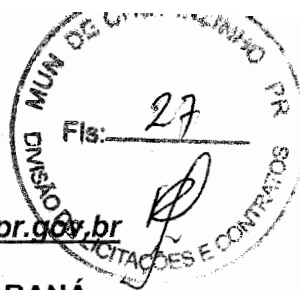
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Termo de Referência

A aquisição de plantas ornamentais justifica-se em função da necessidade de reposição destas, vez que a grande maioria é de plantas anuais, que após completarem seu ciclo, perdem sua função.

As plantas relacionadas na solicitação serão utilizadas nas rotatórias, canteiros da Avenida XV, nas praças e escolas.

Para o plantio e manutenção das plantas ornamentais, também faz-se necessário aquisição de insumos tais como: substratos, cascas de pinus, limitadores de gramas e outros.

O embelezamento da cidade é importante para o bem estar da população local e dos visitantes, pois proporciona a uma visão mais estética da mesma.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

1) OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	M²	5000	Grama esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.		10,00	50.000,00
2	Sc.	300	Substrato para gramas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.		25,00	7.500,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.		12,00	3.600,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.		20,00	3.000,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.		3,50	2.800,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.		10,00	3.000,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.		12,00	2.400,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.		15,00	1.500,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.		18,00	1.800,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.		15,00	3.000,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírios - Plantada - Execução em todo território do município.		5,00	5.000,00
12	VASO	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.		15,00	3.000,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município.		4,00	2.000,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela - Plantada - Execução em todo território do município.		12,00	1.200,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.		25,00	500,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.		45,00	450,00
17	MUDA	50	Manacá da serra		18,00	900,00
18	Un	40	Planta ornamental Fórmio - Plantada - Execução em todo território do município.		18,00	720,00
19	Un	40	Planta ornamental Strelizia - Plantada - Execução em todo território do município.		25,00	1.000,00
20	Un	20	Planta ornamental Agave - Plantada - Execução em todo território do município.		18,00	360,00
21	Un	30	Planta ornamental Ixória - Plantada - Execução em todo território do município.		25,00	750,00
22	MUDA	200	Rosa		10,00	2.000,00
23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.		110,00	2.200,00
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.		80,00	2.400,00
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena - Execução em todo território do município.		25,00	1.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.		40,00	800,00
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.		50,00	2.000,00
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município.		15,00	750,00
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.		45,00	1.350,00
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.		24,00	240,00
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.		45,00	450,00
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.		100,00	1.000,00
34	Un	20	Canela de Jardim		15,00	300,00
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.		12,00	3.600,00
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.		12,00	3.600,00
					Total - R\$	116.780,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

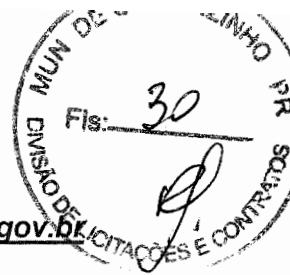
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº __/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos de Jardinagem. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1267-1268-1269-1270; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E RE-EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2015/03/000668

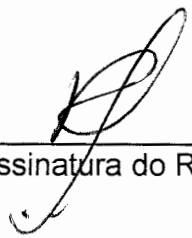
Data Protoc...: 05/03/15

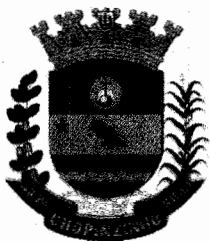
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/03/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

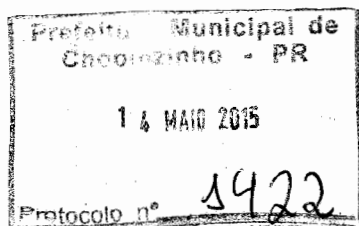
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Administrativo Licitatório nº 32/2015
Edital sem numeração
Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Licitatório nº 32/2015 – **Pregão Presencial**, na modalidade de registro de preços – Edital ainda sem numeração, que objetiva a aquisição futura de insumos de jardinagem.

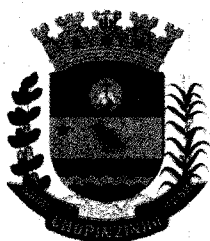
A solicitação (fls. 05/06) informa que há necessidade de aquisição de insumos de plantas e insumos de jardinagem, ficando o Sr. Secretário Municipal de Obras, Osmar Baldissera, responsável técnico pela solicitação.

Foi apresentada justificativa, pelo Senhor Secretário de Administração (fl. 08) esclarecendo que a aquisição de plantas ornamentais são necessárias e serão utilizadas nas rotatórias, canteiros da Avenida XV, nas praças e escolas, justificando ainda que o embelezamento da cidade é importante para o bem estar da população local e visitantes.

A pesquisa de preço mediante a apresentação de orçamentos foi realizada (fls. 09/14). Foi autorizada a aquisição por meio de processo licitatório pelo então Prefeito Municipal (fl. 15). O Edital, com seus anexos e a minuta da ata de registro de preços foram confeccionados (fls. 16/36).

Observa-se que em fl. 35, na Minuta da Ata de Registro de Preços, como OBJETO do contrato, consta:

A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos de Jardinagem. A vigência do registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 500
85560-000 CHOPINZINHO -



solicitações do Município de Chopinzinho, mesmo parceladamente qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Evidente que o ato convocatório vincula e define o objeto da licitação, contudo, o contrato, no caso a ata de registro de preços, deverá indicar especificamente as características do objeto ou objetos contratados.

O Tribunal de Contas da União já decidiu a respeito:

(...) Determinar à (...) que: na formalização dos instrumentos contratuais com as fundações de apoio e, em especial com a Funrio, observe rigorosamente os incs. I e IV do art. 55, da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 8.958/1994, fazendo incluir nesses atos todas as cláusulas exigidas legalmente, devendo, nos casos dos contratos 08/2001, 09/2001, 11/2001, 12/2001 e 13/2001, ser promovida a correção referente à identificação do objeto contratado, que deve ser claro, preciso, discriminando detalhadamente os serviços abrangidos, suas características e quantidades, prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo. (Acórdão 68/2007, 2ª C., rel. Min. Aroldo Cedraz).

Desta forma, esta Procuradoria emite parecer favorável ao processo licitatório em questão, Pregão Presencial, na modalidade de registro de preços, **sob a condição** de que na Ata de Registro de Preços, junto ao item objeto do contrato conste referência ao Anexo 1 do Edital, observando, no momento de sua assinatura com a empresa vencedora, as especificações, o preço e a quantidade de cada produto efetivamente licitado.

É o Parecer.

Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2015

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/05/001422

Data Protoc...: 14/05/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 23/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE INSUMOS DE JARDINAGEM**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO de INSUMOS DE JARDINAGEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS-ME's E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP's.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 01 DE JUNHO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **INSUMOS DE JARDINAGEM**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

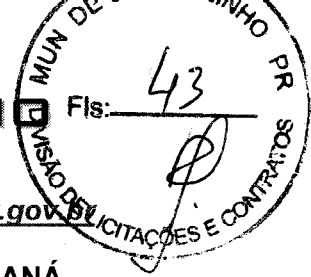
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Co-**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, ou atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Estar enquadrada na condição tributária de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. (Os Micros Empreendedores Individuais – MEI's, terão o tratamento de Micro Empresas, de acordo com o artigo 18-E, da Lei Complementar 147/14).**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

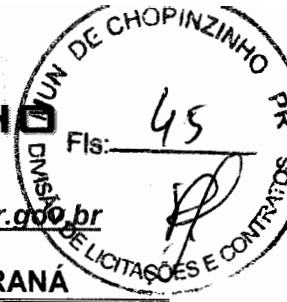
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não venha explícito na proposta a validade, será considerado como sessenta dias).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

o) As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.

q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

7.9.2- Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não existe em seu quadro**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cia, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios:

11.2.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

11.2.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

11.2.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

11.2.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

11.2.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

11.2.3 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues e aplicados/colocados/plantados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação, no local indicado na mesma, podendo ser em todo o território do município, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, com



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventual



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



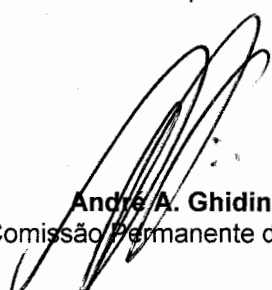
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Termo de Referência

A aquisição de plantas ornamentais justifica-se em função da necessidade de reposição destas, vez que a grande maioria é de plantas anuais, que após completarem seu ciclo, perdem sua função.

As plantas relacionadas na solicitação serão utilizadas nas rotatórias, canteiros da Avenida XV, nas praças e escolas.

Para o plantio e manutenção das plantas ornamentais, também faz-se necessário aquisição de insumos tais como: substratos, cascas de pinus, limitadores de gramas e outros.

O embelezamento da cidade é importante para o bem estar da população local e dos visitantes, pois proporciona a uma visão mais estética da mesma.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

1) OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	M²	5000	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.		10,00	50.000,00
2	Sc.	300	Substrato para grammas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.		25,00	7.500,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.		12,00	3.600,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.		20,00	3.000,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.		3,50	2.800,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.		10,00	3.000,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.		12,00	2.400,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.		15,00	1.500,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.		18,00	1.800,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.		15,00	3.000,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírios - Plantada - Execução em todo território do município.		5,00	5.000,00
12	VASO	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.		15,00	3.000,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município.		4,00	2.000,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela - Plantada - Execução em todo território do município.		12,00	1.200,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.		25,00	500,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.		45,00	450,00
17	MUDA	50	Manacá da serra		18,00	900,00
18	Un	40	Planta ornamental Fórmio - Plantada - Execução em todo território do município.		18,00	720,00
19	Un	40	Planta ornamental Strelizia - Plantada - Execução em todo território do município.		25,00	1.000,00
20	Un	20	Planta ornamental Agave - Plantada - Execução em todo território do município.		18,00	360,00
21	Un	30	Planta ornamental Ixória - Plantada - Execução em todo território do município.		25,00	750,00
22	MUDA	200	Rosa		10,00	2.000,00
23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.		110,00	2.200,00
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.		80,00	2.400,00
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena - Execução em todo território do município.		25,00	1.250,00
26	MUDA	120	Mini rosa		16,67	2.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.	40,00	800,00
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.	50,00	2.000,00
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município.	15,00	750,00
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.	45,00	1.350,00
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.	24,00	240,00
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.	45,00	450,00
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.	100,00	1.000,00
34	Un	20	Canela de Jardim	15,00	300,00
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.	12,00	3.600,00
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.	12,00	3.600,00
Total - R\$					116.780,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2015

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 23/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 23/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos de Jardinagem. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1267-1268-1269-1270; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. André A Ghidin, CPF: 928.186.929-20, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



sável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante

Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada

Representante Legal

ANEXO I da ARP nº /2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. Ref.	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	------------	-------------	-------------



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 19 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 356 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPÚBLICA DE CHOPINZINHO

PG. 05

Departamento de Saúde inicia pré-conferências para estar mais próximo da população

CORONEL VIVIDA

PG. 04

Condutor perde controle de veículo e cai de cima de ponte

Polícia faz apreensão de entorpecente em Chopinzinho

Lotérica é assaltada em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente



CHOPINZINHO

PG. 03

Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizou curso de capacitação para segurança no trabalho



CIDADE DO IGUAÇU PG. 03

Publicações Legais

Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Suzani Pletsch Verlindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:
ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA
VI. Laboratório de Informática
Candidatos: Ana Paula Dalstra

Tatiane Aline Barros
Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Mirian Silvana Conté
Suzani Pletsch Verlindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extra Decreto portal
Decreto 132/2015 [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Exonera Servidor
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 133/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 134/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 135/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 136/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 137/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 138/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 139/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 140/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 141/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 142/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 143/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 144/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 145/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 146/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra de Decreto
Decreto nº 147/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 - Pregão Presencial nº 20/2015

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dielais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.bli.org.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DECRETO Nº 158/2015

Ala Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento da parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, da propriedade de Olimpio Araldi e sua esposa Genília Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 09 de dezembro de 2015 e ART. 2014545/1242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 e o LOTE Nº 01 da Quadra nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89, P89 E P90
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, Lote Nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13;
NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº 89-E
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0854

Página 17 / 104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Mariza de Souza

Onira Zanatta

Juciane de Quadros

Veronice Constantine

Mirian Dutra Ceni

Cleonice Delfis de Lemos

Francieli Dallastra

Elizangela de Almeida

Algemira dos Santos Lima

Vanessa Almeida Lara

Jociane Moreira

Maria Elizabete Neckel Schelle

Kelli Cristina Carlin dos Santos

Ana Paula Secco

Andressa Francieli de Oliveira

Cerlei de Fátima dos Santos Oliveira

Ivana Lucia Hartmann Balansin

II – Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 12:00 horas do dia 22 de maio de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público para Professores do Ensino em Tempo Integral, realizado de acordo com o Edital nº 002/2015, de 16 de março de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

I. Esporte nas escolas, Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas;

II. Taekwondo;

III. Ginástica Rítmica;

IV. Práticas Circenses.

Candidatos: Alex Balansin

Carlos Freitas de Santiago

Jéssica A. Corrêa

Rosani A. Turmina

Wesley A. Turra

Marcos Pereira de Castro

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Gislaine Bernart

Andressa F. de Oliveira

Fernanda Gorete Griz

Edimara Ramos da Silva

Sandra A. dos Santos

Maria Oneide de Araújo

Jean Marcel de Góis

Kelli Pagno

Caroline Maria Sanzovo

Leandra M. Passini

Andréia Pilger

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VII. Canto Coral;

VIII. Iniciação Musical

Candidatos: João Carlos dos Santos

Rosimeri Acker Muller

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

IX. Danças

Candidatos: Bruna dos Santos Ferreira

Marcos Pereira de Castro

Luana Cristina dos Santos

Camila de Carli

João Carlos dos Santos

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

- Alfabetização/Matemática;

- Ciências; - História e Geografia; - Língua Portuguesa/Leitura

e Produção de texto; - Jardinagem Escolar; - Agroecologia;

- Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica e

Empreendedora; - Uso eficiente da água e energia;

- Corrida de orientação; Recreação e Lazer/Brinquedoteca;

- Artesanato popular; - Desenho, Pintura e Mosaico;
- Educação Patrimonial; - Leitura; - Teatro; - Promoção da Saúde,
Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde; - História em
Quadrinhos/Fotografia/Jornal Escolar/Vídeo; - Educação em
Direitos Humanos

Candidatos: Alex Balansin

Elane Cristina da C. Moreira

Andréia Pilger

Grazzielli Ferrari

Maristela Priotto de Oliveira

Ana Paula A. de Oliveira

Analdia Bonfim

Talyta A. Rafaeli

Sandra Maria Graffunder

II – Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 12:00 horas do dia 22 de maio de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142561

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Em virtude de falha involuntária na digitação do edital acima citado, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros

Jucelaine Cechin

Andréia Maria Richetti Vieira

Suzani Pletsch Verlindes

Lisngela Maroni

Fernanda Bisognin

Marta Regina Coppe

Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros

Jucelaine Cechin

Andréia Maria Richetti Vieira

Miriam Silvana Conte

Suzani Pletsch Verlindes

Lisngela Maroni

Fernanda Bisognin

Marta Regina Coppe

Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142582

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 26/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 08:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RICARDO LUIZ PRETTO



Razão Social: FLORESTAL OESTE LTDA

CPNJ: 81.838.971/0001-07

CPF: 580.893.220-34

RG: 54582369

E-mail: cristiano@florestaloeste.com.br

Endereço:

Cidade / UF: XANXERE / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 08:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SILVANA REGINA GONZATI - ME



Razão Social: SILVANA REGINA GONZATI - ME

CPNJ: 03.083.354/0001-35

CPF: 974.950.189-68

RG: 49764855

E-mail: daiane@unioncontadores.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 09:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDRÃ FERNANDEZ



Razão Social: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME

CPNJ: 02.753.224/0001-08

CPF: 118.236.218-48

RG: 225577483

E-mail: comercial@viveirocampolindo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: DONA EUZÁBIA / MG

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 11:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: conlicitacao

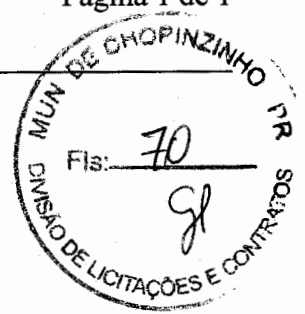


Razão Social: conlicitacao
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 952.363.098-91
RG: 00000000000
E-mail: julio.ribeiro@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: sÃ£o paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE



Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA
CPNJ: 00.387.421/0001-17
CPF: 025.572.280-01
RG: 1095760888
E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 22:37
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Julcimar andre bordignon



Razão Social: Julcimar bordignon me
CPNJ: 19.157.862/0001-50
CPF: 005.771.649-88
RG: 35290471
E-mail: jbterranobre@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: xanxere / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa



Razão Social: EletromÃ;quinas Astec Ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 10:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: nera distribuidora de prod. agrop. ltda me



Razão Social: nera distribuidora de produtos agropecuario ltda me

CPNJ: 13.192.721/0001-92

CPF: 419.651.679-34

RG: 2123577

E-mail: contato@nerasubstratos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: rio do oeste / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 11:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PEDRO VICCENTE BOESE PADILHA



Razão Social: PARAISO DAS FLORES LTDA

CPNJ: 04.218.899/0001-74

CPF: 531.351.999-91

RG: 15037385

E-mail: pvpadilha@bol.com.br

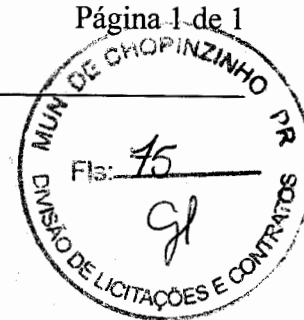
Endereço:

Cidade / UF: BITURUNA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 08:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: PATRÃ CIA GRASEL GERSTNER



Razão Social: Sementes Van Leeuwen Ltda.

CPNJ: 01.881.984/0001-20

CPF: 811.827.590-68

RG: 4073233613

E-mail: administracao@sementesvanleeuwen.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PARECI NOVO / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 11:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EZIQUEL BACCHIN



Razão Social: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA

CPNJ: 46.422.275/0001-14

CPF: 441.869.598-20

RG: 54830631

E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 15:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Joao Panazzolo



Razão Social: Terra Viva Com. e RepresentaÃ§ões

CPNJ: 17.542.364/0001-04

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Realeza / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS DE JARDINAGEM



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 44/2015 Pregao No 23/2015

Razao Social: 182 - SILVANA REGINA GONZATI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Endereco: 08041999

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: SILVANA REGINA GONZATI

RG: 04.976.485-5 CPF: 974.950.189-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4847 - PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.753.224/0001-08

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: MG

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ

RG: 22.557.748-3 CPF: 118.236.218-48

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 4848 - FLORESTAL OESTE LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 81.838.971/0001-07

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: RICARDO LUIZ PRETTO

RG: 05.458.236-9 CPF: 580.893.220-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Nº. 44/2015
RESENCIAL Nº 023/2015

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

a PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.753.224/001-08, com sede na Rodovia MG 120 - KM Rural - Dona Euzébia - MG - CEP 36.784-000, por intermédio de seu representante legal o Sr André Carlos Varela Fernandez, brasileiro, separado, publicitário, do RG 22.557.748-3 SSP-SP, e do CPF 118.236.218-48, vem apresentar nossa proposta para o fornecimento dos itens objeto da licitação acima, totalizando o valor R\$ R\$ **99.880,00 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, para o período conforme o edital.

ant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
M²	5000	Grama esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
cc.	300	Substrato para gramas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	V.C.L.	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
cc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.	V.C.L.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
cc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	V.C.L.	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	V.C.L.	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
Jn	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Jn	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Jn	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Jn	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Un	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
Un	1000	Planta ornamental Lírios - Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
PREFEITO
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
78
78
78

ASO	200	Planta ornamental Azaléia – Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	10,00	R\$	2.000,00
Jn	500	Planta ornamental Agapanthus – Plantada - Exe- cução em todo território do município	V.C.L.	R\$	3,00	R\$	1.500,00
Jn	100	Planta ornamental Diadela – Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	6,00	R\$	600,00
Jn	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	20,00	R\$	400,00
Jn	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	40,00	R\$	400,00
UDA	50	Manacá da serra	V.C.L.	R\$	12,00	R\$	600,00
Jn	40	Planta ornamental Fórmio – Plantada - Exe- cução em todo território do município	V.C.L.	R\$	15,00	R\$	600,00
Jn	40	Planta ornamental Strelizia – Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	15,00	R\$	600,00
Jn	20	Planta ornamental Agave – Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	12,00	R\$	240,00
Jn	30	Planta ornamental Ixória – Plantada - Exe- cução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	12,00	R\$	360,00
UDA	200	Rosa	V.C.L.	R\$	5,00	R\$	1.000,00
Jn	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do muni- cípio.	V.C.L.	R\$	75,00	R\$	1.500,00
Jn	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	50,00	R\$	1.500,00
Jn	50	Planta ornamental Palmeira Phênix – pequena - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	15,00	R\$	750,00
UDA	120	Mini rosa	V.C.L.	R\$	2,00	R\$	240,00
Jn	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	30,00	R\$	600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 2 de 4
 80

Jn	40	Planta ornamental Palmeira Jerivã tipo 3 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	40,00	R\$	1.600,00	✓
Jn	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	12,00	R\$	600,00	✓
Jn	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	30,00	R\$	900,00	✓
Jn	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	20,00	R\$	200,00	✓
Jn	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	40,00	R\$	400,00	✓
Jn	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	90,00	R\$	900,00	✓
Jn	20	Canela de Jardim	V.C.L.	R\$	12,00	R\$	240,00	✓
Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	10,00	R\$	3.000,00	✓
Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	V.C.L.	R\$	10,00	R\$	3.000,00	✓

A validade desta proposta é de sessenta (60) dias a contar da data de sua entrega.

Os preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. Declaramos ainda que atendemos todos os itens cotados tecnicamente, conforme especificação do edital e seus anexos.

A conta bancária da licitante **BANCO: SICOOB – GUARANICRED- 756 – AGÊNCIA: 3123 CONTA CORRENTE: 2985-8**, e o nosso telefone para contato é 32-3453-1162, fax 32-3453-1536 e email: comercial@viveirocampolindo.com.br

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

DE CHOPINZINHO

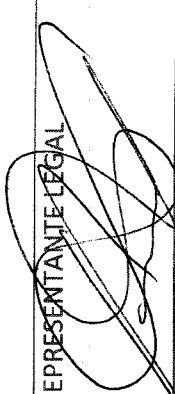
DE VOTAÇÕES E CONTRATOS

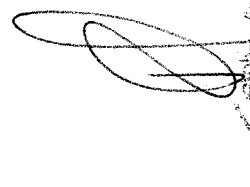
Fis: 

Página 3 de 4

Atenciosamente,

Dona Euzébia, 26 de maio de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL  ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ CPF 118.236.218-48 RG 22.557.748-3	02.753.224/0001-08 Palmira de Fátima Martins Ribeiro - ME Rodovia MG 120 - Km 70 Zona Rural - CEP 36784-000 Dona Euzébia - MG
---	--



Fazenda Campo Lindo
Página 4 de 4

SILVANA REGINA GONZATI ME
 CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
 Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 23/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	M²	5000	Grama esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	10,00	50.000,00
2	Sc.	300	Substrato para gramas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	Floricultura Ateliê	25,00	7.500,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.	Floricultura Ateliê	12,00	3.600,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	Floricultura Ateliê	20,00	3.000,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	Floricultura Ateliê	3,50	2.800,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	10,00	3.000,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	12,00	2.400,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	15,00	1.500,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	18,00	1.800,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaléia – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	15,00	3.000,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírio pes – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	5,00	5.000,00
12	VASO	200	Planta ornamental Azaléia – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	15,00	3.000,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	4,00	2.000,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	12,00	1.200,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	25,00	500,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	45,00	450,00
17	MUDA	50	Manacá da serra	Floricultura Ateliê	18,00	900,00
18	Un	40	Planta ornamental Fórmio – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	18,00	720,00
19	Un	40	Planta ornamental Strelizia – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	25,00	1.000,00
20	Un	20	Planta ornamental Agave – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	18,00	360,00
21	Un	30	Planta ornamental Ixória – Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	25,00	750,00
22	MUDA	200	Rosa	Floricultura Ateliê	10,00	2.000,00

SILVANA REGINA GONZATI ME

CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03

Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	110,00	2.200,00 ✓
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	80,00	2.400,00 ✓
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix - pequena - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	25,00	1.250,00 ✓
26	MUDA	120	Mini rosa	Floricultura Ateliê	3,00	360,00 ✓
27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	40,00	800,00 ✓
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	50,00	2.000,00 ✓
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	15,00	750,00 ✓
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	45,00	1.350,00 ✓
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	24,00	240,00 ✓
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	45,00	450,00 ✓
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	100,00	1.000,00 ✓
34	Un	20	Canela de Jardim	Floricultura Ateliê	15,00	300,00 ✓
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	12,00	3.600,00 ✓
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) - 15 unidades - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultura Ateliê	12,00	3.600,00 ✓
Total - R\$					116.780,00	

Total geral: CENTO E DEZESEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

SILVANA REGINA GONZATI
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Titular

DADOS BANCÁRIOS:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1932 C/C 885-5 OPERAÇÃO 003

Chopinzinho, 29 de Maio de 2015.

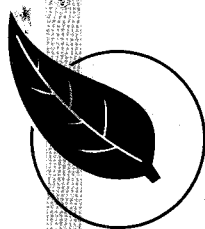
03083354 / 0001 - 357

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

CHOPINZINHO

PR



FLORESTAL

Oeste

A Natureza Merece!



ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FLORESTAL OESTE LTDA
CNPJ: 81.838.971/0001-07
Endereço: Av. Independência, nº 15, centro, Xanxerê/SC.
Telefone: (49) 3433-1244

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 23/2015

1) OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	M²	5000	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	9,00	45.000,00
2	Sc.	300	Substrato para grammas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	Turfa Fértil	22,50	6.750,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.	Beifort	10,80	3.240,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	Agroflor	18,00	2.700,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	Florestal Oeste	3,15	2.520,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	9,00	2.700,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	10,8	2.160,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	13,50	1.350,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	16,20	1.620,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaleia – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	13,50	2.700,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírios – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	4,50	4.500,00
12	VASO	200	Planta ornamental Azaléia – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	13,50	2.700,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	3,60	1.800,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	10,80	1.080,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	22,50	450,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	40,50	405,00
17	MUDA	50	Manacá da serra	Florestal Oeste	16,20	810,00
18	Un	40	Planta ornamental Fórmio – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	16,20	648,00
19	Un	40	Planta ornamental Estrelícia – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	22,50	900,00



FLORESTAL

Oeste

A Natureza Merece!



20	Un	20	Planta ornamental Agave – Plantada – Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	16,20	324,00
21	Un	30	Planta ornamental Ixória – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	22,50	675,00
22	MUDA	200	Rosa	Florestal Oeste	9,00	1.800,00
23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	99,00	1.980,00
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	72,00	2.160,00
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix – pequena - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	22,50	1.125,00
26	MUDA	120	Mini rosa	Florestal Oeste	2,70	324,00
27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	36,00	720,00
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	45,00	1.800,00
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	13,50	675,00
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	40,50	1.215,00
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	21,60	216,00
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	40,50	405,00
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	90,00	900,00
34	Un	20	Canela de Jardim	Florestal Oeste	13,50	270,00
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades – Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	10,80	3.240,00
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.	Florestal Oeste	10,80	3.240,00
Total - R\$					105.102,00	

Total geral extenso: Cento e cinco mil e cento e dois reais.

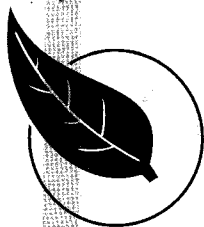
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quais-quer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ: 81.838.971/0001-07

Xanxerê/SC, 01 de junho de 2015.

Florestal Oeste Ltda
Ricardo L. Pretin



FLORESTAL

Oeste

A Natureza Merece!



DADOS:

Nome completo: Ricardo Luiz Pretto
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador)
Cpf: 580.893.220-34

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Caixa Econômica Federal
Ag: 0701
Operação: 003
Conta/corrente: 1100-8

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ : 81.838.971/0001-07
I.E. : 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxerê - SC -
Fone : (0*49) 433-1244

Florestal Oeste Ltda.
Ricardo L. Pretto



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 88

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 83/2015

VALIDADE: [REDACTED]

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SILVANA REGINA GONZATI - ME

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, nº 4.068 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/04/199

Junta Comercial: 20080773974

Data: 20022008

CNPJ.: 03.083.354/0001-35

INSC. ESTADUAL: 90181709-03

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1932 C/C/ 885-5 OPERAÇÃO 003

FONE: (46) 3242 - 2172

FAX: (046) 3242 - 2172

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Silvana Regina Gonzati

CPF Nº 974.950.189-68

RG Nº 4.976.485-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de plantas e flores naturais para ornamentação e mudas de árvores frutíferas; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de plantas e flores artificiais; comércio varejista de artigos para decoração e presentes em geral; comércio varejista de suvenires e artesanatos; comércio varejista de chocolates, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de maio de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

**Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO ~~NEGATIVA DE DÉBITOS~~ RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN ~~e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:48:40 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~25/07/2015~~

Código de controle da certidão: **B48E.566B.D82C.1D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012996204-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.083.354/0001-35**

Nome: **SILVANA REGINA GONZATI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos ~~não existir pendências~~ em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

**SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SILVANA REGINA GONZATI
CPF/CNPJ.....: 03.083.354/0001-35
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 131130
RG/Inscr.....: 9999999999999999
Número.....: 4718
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, ~~NÃO CONSTA DÉBITOS~~, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

~~Emitida em 22/05/2015~~

~~Valida até 60 dias após a data de emissão desta~~

Código/Ano da certidão.....: 849/2015

Código de autenticidade da certidão: 527213619527213

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22/05/2015.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscri  o: 03083354/0001-35

Raz o Social: SILVANA REGINA GONZATI

Endere o: AV XV DE NOVEMBRO 01 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econ mica Federal, no uso da atribui  o que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situa  o regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o - FGTS.

O presente Certificado n o servir  de prova contra cobran a de quaisquer d bitos referentes a contribui  es e/ou encargos devidos, decorrentes das obriga  es com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a ~~20/06/2015~~

Certifica  o N mero: 2015052204140948518457

Informa  o obtida em 25/05/2015,  s 11:43:36.

A utiliza  o deste Certificado para os fins previstos em Lei est  condicionada   verifica  o de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.083.354/0001-35

Certidão n°: 102417447/2015

Expedição: 22/03/2015, às 15:48:17

Validade: 17/11/2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVANA REGINA GONZATI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.083.354/0001-35, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SILVANA REGINA GONZATI ME CNPJ n.º 03.083.354/0001-35, sediada na Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 23/2015**, DECLARA expressamente que :

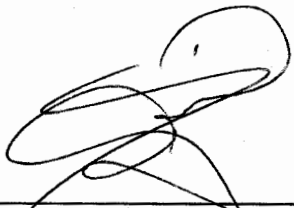
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

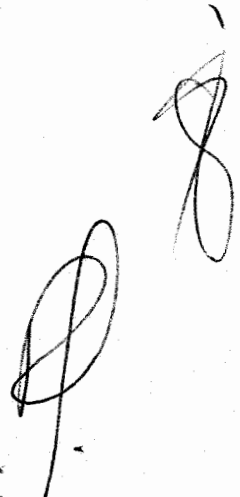
Chopinzinho, 29 de Maio de 2015.



SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Titular


03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI



SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa SILVANA REGINA GONZATI ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.083.354/0001-35, com endereço na Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho-Pr CEP 85560-000, telefone 46 3242-2172, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 29 de Maio de 2015.



SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Titular

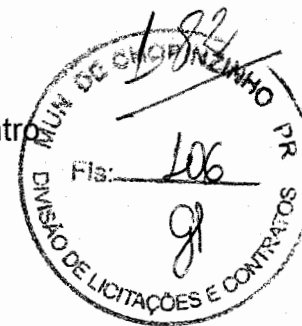
「03083354 / 0001 - 35」

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

「85560-000 CHOPINZINHO PR」

SILVANA REGINA GONZATI ME
CNPJ: 03.083.354/0001-35 INSC. EST. 901.81709-03
Fone: (46) 3242-2172 – Avenida XV de Novembro, 4.718 – Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI ME
ENDEREÇO Avenida XV de Novembro, 4718, centro, Chopinzinho - PR
CNPJ: 03.083.354/0001-35 FONE/FAX: (46) 3242-2172

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 23/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de Maio de 2015.



SILVANA REGINA GONZATI ME
RG 4.976.485-5
CPF nº 974.950.189-68
Cargo: Titular

03083354 / 0001 - 35

SILVANA REGINA GONZATI

AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N
SALA CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UN DE CHOPINZINHO
Fis: 1/17
SAO DE LICITAÇÕES E C

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494709-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVANA REGINA GONZATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DILSON PORTELA GONZATI		(mãe) CELINA NUNES GONZATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1973	IDENTIDADE (número) 49764855	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 974.950.189-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 3358
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO SEBASTIAO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILVANA REGINA GONZATI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 4718
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@UNIONCONTADORES.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4789099 4789001 4721104 4723700 8130300 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E MUDAS DE ARVORES FRUTIFERAS;COMERCIO VAREJISTA DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTES EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS;COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, BOMBONS E SEMELHANTES;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.354/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerencia)

Silvana Regina Gonzati - Me

25/06/2014

X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Nara Lucia B. Scabeni
RG 5520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

01 JUL 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2014
SOB NÚMERO: 20143976915
Protocolo: 14/397691-5, DE 30/06/2014
Empresa: 41.1 0494709-1
SILVANA REGINA GONZATI - ME





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVANA REGINA GONZATI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0494709-1	CNPJ 03.083.354/0001-35	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4718 - SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E MUDAS DE ARVORES FRUTÍFERAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E PRESENTES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/06/2014 Número: 20143976923 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0123803-5 CNPJ: 03.083.354/0003-05 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA IGUAÇU, 1706, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000, BRASIL			
Nome do Empresário SILVANA REGINA GONZATI Identidade: 49764855-SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 974.950.189-68 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CHOPINZINHO - PR, 25 de maio de 2015

15/311337-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERIR
[Assinatura]



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"FLORESTAL OESTE LTDA EPP"



RICARDO LUIZ PRETTO, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 26/05/1970, natural de Encantado, Rio Grande do Sul, portador do CPF nº. 580.893.220-34 e Cédula de Identidade 5.458.236-9 expedida pela SSP/SC em 13/01/2004, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 171, Bairro La Salle, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000, e **IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 10/10/1967, natural de Xanxerê, Santa Catarina, portador do CPF nº. 568.038.939-87 e Cédula de Identidade 1.695.138-7 expedida pela SSP/SC em 23/01/2002, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 171, Bairro La Salle, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **FLORESTAL OESTE LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Independência, 15, Centro, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42201261451 em 03/05/1990, Primeira Alteração sob nº 42201261451 em sessão de 05/11/1992, Segunda Alteração sob nº 42201261451 em sessão de 03/02/1997, Terceira Alteração sob nº 980354803 em sessão de 15/06/1998, Quarta Alteração sob nº. 000087068 em sessão de 19/01/2000, Quinta Alteração sob nº. 20042869293 em sessão de 26/11/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.838.971/0001-07, resolvem entre si, **alterar e posteriormente consolidar o Contrato Social:**

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – Cláusula 1ª – Os Sócios no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato constitutivo, criam e constituem a Filial nº. “1”, com sede **à RODOVIA SC 480, S/N, KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000**, com capital destacado na matriz de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 2ª – O Objeto que era de: PRODUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E FLORES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELA DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS, passando a ter a seguinte redação: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E**

ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

Cláusula 3ª – Alteram o Capital Social, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim distribuídos entre os sócios.

- a) – O Sócio **RICARDO LUIZ PRETTO**, que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim integralizados:
- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
 - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.



b) – O Sócio **IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim integralizados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.

Cláusula 4ª – Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social da Sociedade, já integralmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
RICARDO LUIZ PRETTO	50%	100.000	100.000,00
IVONE DALLA GASPERINA PRETTO	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00 %	200.000	200.000,00

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das cotas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob nome empresarial de: **FLORESTAL OESTE LTDA EPP**, e tem sede e domicílio à **AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 15, CENTRO, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000.**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui a Filial nº. "1", com sede à **RODOVIA SC 480, S/N, KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000.**

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **totalmente** integralizados e distribuídos em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio já subscreveu e integralizou, em moeda corrente no país, as cotas e valores correspondentes, assim distribuídas:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
RICARDO LUIZ PRETTO	50%	100.000	100.000,00
IVONE DALLA GASPERINA PRETTO	50%	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00 %	200.000	200.000,00

Cláusula 3ª – A sociedade empresária tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**



Handwritten signature and initials.

MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

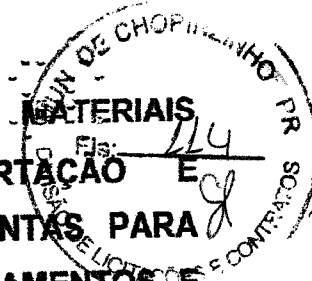
Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades no dia 11 de Abril de 1990 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada pelos sócios **RICARDO LUIZ PRETTO** e **IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, aos quais caberá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da empresa individualmente, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Cláusula 8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação,



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificar de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurado.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, curador ou representante legal do sócio interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – As Cotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência. Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder as suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicado este por escrito, para que, no prazo de 60 dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

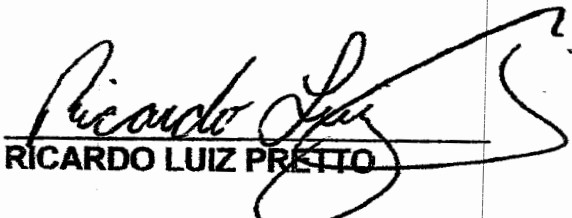
[Handwritten mark]

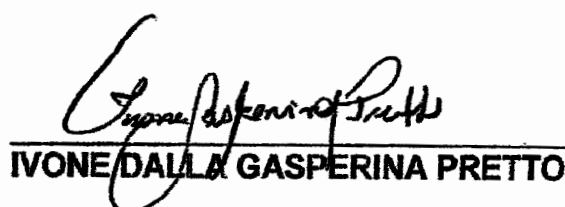
Parágrafo Único – Nos casos omissos neste contrato a sociedade reger-se-á pela Lei 116 das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Xanxerê, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Xanxerê/SC, 18 de Julho de 2013.

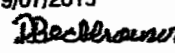

RICARDO LUIZ PRETTO


IVONE DALLA GASPERINA PRETTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB Nº: 20131674471
Protocolo: 13/167447-1, DE 19/07/2013

Empresa: 42 2 0126145 1
FLORESTAL OESTE LTDA EPP

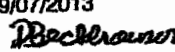


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



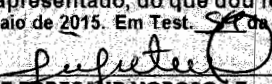
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB Nº: 42901017625
Protocolo: 13/167447-1, DE 19/07/2013

Empresa: 42 2 0126145 1
FLORESTAL OESTE LTDA EPP

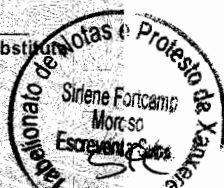


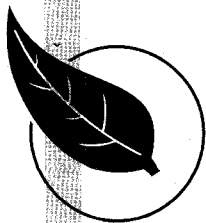
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil 360, Sala 01, Centro, Xanxerê - SC - CEP: 82.200-000 - Tel: (41) 3333.0502 - tabelionatoxanxerel@hotmail.com

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 29 de maio de 2015. Em Test.  da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DWP92115-7J6R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





FLORESTAL

Oeste

A Natureza Merece!



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: Florestal Oeste Ltda
Endereço: Av. Independência, Nº 15, Centro De Xanxerê/SC
CNPJ: 81.838.971/0001-07 FONE/FAX: (049) 34331244

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 23/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê/SC, 01 de junho de 2015

*Florestal Oeste Ltda.
Ricardo L. Pretto*

Ricardo Luiz Pretto
CPF: 580.893.220-34
RG: 5.458.238-9
Cargo: Sócio/administrador

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ : 81.838.971/0001-07
I. E. : 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxerê - SC -
Fone : (0*49) 433-1244



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLORESTAL OESTE LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0126145-1	CNPJ 81.838.971/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/1990	Data de Início de Atividade 11/04/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBRÉAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS, E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFORESTAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBRÉAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBRÉAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFORESTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO LUIZ PRETTO 580.893.220-34	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONE DALLA GASPERINA 568.038.939-87	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0101762-5 CNPJ: 81.838.971/0002-98 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480, S/N - KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de maio de 2015

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 25/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

4842
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG
Fls. 113
8
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
DE NOTAS DE DONA EUZÉBIA-MG**

Graciana Cocate Tavares - Oficial e Tabelião Titular

Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 290, Centro - Dona Euzébia-MG - CEP: 36.784-000 - CNPJ: 20340675/0001-97 -
Tel: (32) 3453-1055.

- PROCURAÇÃO PÚBLICA -

Livro: 30

Folhas: 186/186v

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO
- ME NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Dona Euzébia, Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em Cartório, compareceu e perante mim, Escrevente Juramentado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Dona Euzébia, Comarca de Cataguases - MG, a saber: como Outorgante: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 02.753.224/0001-08, com sede na Rodovia MGT-120 - Km 70 Parte, Zona Rural, Dona Euzébia - MG, através de sua representante legal **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.230.489 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 334.043.566-91, residente e domiciliada na Rodovia MGT 120 - Km 70 Parte, Zona Rural, Dona Euzébia - MG; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da identidade nº 22.557.748-3, inscrito no CPF sob o nº 118.236.218-48, residente e domiciliado na Alameda da Lagoa, Nº 599, casa 07, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ, a quem ela outorgante confere os mais amplos e ilimitados poderes para representá-la junto as Comissões de Licitação que a empresa Outorgante tiver interesse em participar, podendo dito procurador participar de todos os atos exigidos no processo licitatório, podendo assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, impugnar, recorrer, reconvir, desistir, renunciar, transigir, apresentar documentos, podendo, ainda, representá-la junto a todas e quaisquer repartições públicas competentes, federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, o que dará tudo por bom, firme e valioso. E, assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, o que lhe fiz, li em voz alta e bem clara, perante a mesma que a achou

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
GRACIANA COCATE TAVARES
Oficial Titular
Av. Antônio Esteves Ribeiro, 290 - Centro
DONA EUZÉBIA - MINAS GERAIS

M. Teixeira

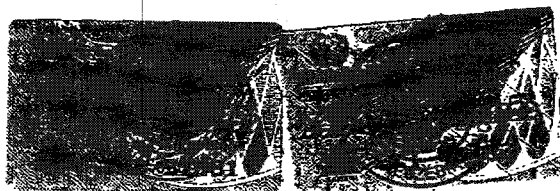


conforme, outorga, aceita e assina com único e exclusivo propósito para participar de licitações. As testemunhas instrumentárias foram dispensadas em conformidade com a Lei n.º 6.952 de 06/11/1981. (FEITA SOB MINUTA - DADOS FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, FICANDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Emolumentos R\$15,51. Taxa de Fiscalização Judiciária R\$5,18. Recomepe R\$0,93 (cod 1437-3). Emolumentos Cartorários R\$27,18; Taxa Fiscalização Judiciária R\$9,06; Recomepe R\$1,62 (cod 8101-8), conforme a Lei nº 15.424 de 30/12/2004. Eu, (a) Afonso Machado Teixeira, Escrevente Juramentado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas que a digitei, subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e raso. (a) Palmira de Fátima Martins Ribeiro. Trasladada em seguida.

Dona Euzébia, 06 de março de 2015.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Afonso Machado Teixeira
Afonso Machado Teixeira
Escrevente Juramentado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
GRACIANA COCATE TAVARES
Oficial Titular
Av. Antônio Esteves Ribeiro, 290 - Centro
DONA EUZÉBIA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 290
Dona Euzébia - MG (32) 3453-1055

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dout. Em Test. *[assinatura]* da verdade
Dona Euzébia, 06 de março de 2015
[assinatura]

☐ Graciana Cocate Tavares - Titular
☐ M.ª José Cocate Tavares - Substituta
☐ Afonso Machado Teixeira - Escrevente

EMOL. 4,02 T.F.J. 4,25





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31107377786

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES

15/039.845-0



1 - REQUERIMENTO

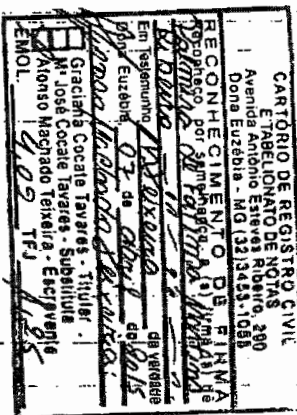
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO



DONA EUZEBIA

Local

27 DE MARÇO DE 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**

Assinatura: *Palmira Ribeiro*

Telefone de Contato: **(32) 3451-1068**



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

14.4.15

Data

Responsável

Aloysio de Almeida Figueiredo
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MAGP-1125027-1

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Presidente

PROTOCOLO: 15/039.845-0

OBSERVAÇÕES

AH1606147



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5490671
EM 14/04/2015

#PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME#



Vogal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUN. DE CHOPINÓ 122

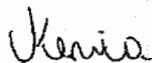
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110737778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da NIRE da Sede)		E TABELADO DE NOTAS Avenida Antônio Carlos, 100 - 13º andar Bairro: Centro - CEP: 32134-530 - Belo Horizonte - MG	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO		NOME DO REPRESENTANTE (se diferente do empresário) MARTINS RIBEIRO		Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) do(a) requerente: Em testemunho: 24 de dezembro 2014 Dona Euzébia	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		☒ Graciana Cocato Tavares - Titular ☐ M. José Cocato Tavares - Substituta	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		EMOL. 3,90 TFI. 1121	
FILHO DE (pai) HELVECIO MARTINS DA SILVA		(mãe) NEIDE ALZIRA DIAS MARTINS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1957		IDENTIDADE (número) M-1.230.489		Órgão Emissor SSP	
		UF MG		CPF (número) 334.043.566-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MG 120				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO KM 70		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA		UF MG			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 2244	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		EVENTO 2221	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
NOME EMPRESARIAL PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MGT 120				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO KM: 70; : PARTE;		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36784000	
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA		UF MG		PAÍS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VICTOR-LINHARES@IG.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 0122900 0142300 0210106 4930202 9609299		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS EM GERAL, SERVICOS DE JARDINAGEM E REFORESTAMENTO, SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, FLORICULTURA, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS E A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.753.224/0001-08		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Palmira de Fatima Martins Ribeiro - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Euzébia			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ana Lúcia Martins Assessora de Gestão e Reg. Empresarial JUCEMG - MASP. 128.241 12/01/15		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



OBSERVAÇÕES



PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS





697071880

VALOR EM TUDO
R\$ 697.071,88

PROBICA PLASTIFICAR

697071880

NOME: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR: M230489 SSP MG

CPF: 334.043.566-91 DATA NASCIMENTO: 13/03/1957

FORMACAO: HELVECIO MARTINS DA SILVA NEIDE ALZINA DIAS MARTINS

PERMISSAO: [] ADC: [] CAT: []

Nº REGISTRO: 0143012-4443 VALOR: 07/01/2010 1ª HABILITACAO: 10/09/2000

OBSERVAÇÕES:

Euzébia

LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSAO: 08/01/2013

[Signature]

50515464768
MG424056194

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Antônio Estevan Ribeiro, 200
Dona Euzébia - MG (32) 3453-1055

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado

Do fe. Em Teste: [] da verdade

Dona Euzébia, [] de [] do []

☒ Graciana Cocate Tavares - Titular
☒ Mª José Cocate Tavares - Substituta

EMOL. 3,90 TFS. 1,21





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES

15/039.833-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31107377786

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Antônio Estreves Ribeiro, 290
Dona Euzébia - MG (32) 3451-1053

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Propósito: por semelhança a (s) (irmã) (s) (s)
Em testemunho de verdade
Dona Euzébia, 07 de Abril de 2015.

Glaciene C. Ocicle Tavares - Titular
M. José C. Ocicle Tavares - Substituta
Aloisio Machado Teixeira - Escrivão
EMOL. 5 08 1155

DONA EUZEBIA

Local

27 DE MARÇO DE 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO**

Assinatura: *Palmira de Fatima Martins Ribeiro*

Telefone de Contato: **(32) 3451-1068**



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM

Processo em Ordem

de decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turne

OBSERVAÇÕES

Arquivar no CNH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5490563

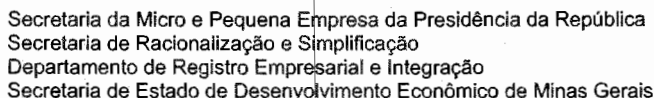
EM 14/04/2015

PALESTRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME

PROTOCOLO: 15/039.833-6
AH1605140

Aloisio de Almeida Figueiredo
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MESA-175027-1





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110737778-6	CNPJ 02.753.224/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/1998	Data de Início de Atividade 01/10/1998
Endereço Completo: RODOVIA MGT 120 S/N KM: 70; : PARTE; - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E FLORESTAIS, VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS EM GERAL, SERVICOS DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, FLORICULTURA, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS E A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/04/2015		Número: 5490671	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior PALMIRA DE FATIMA MARTINS -ME		Nire xxxxxxx	Número Aprovação 5118380
		UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Nome do Empresário: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO			
Identidade: M-1.230.489		CPF: 334.043.566-91	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2015 17:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C150000887103 e visualize a certidão)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.753.224/001-08, com sede na Rodovia MG 120 – KM 70 – Zona Rural – Dona Euzébia – MG – CEP 36.784-000, por intermédio de seu representante legal o Sr André Carlos Varela Fernandez, brasileiro, separado, publicitário, portador do RG 22.557.748-3 SSP-SP, e do CPF 118.236.218-48, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015, PREGÃO Nº 023/2015.**

Dona Euzébia, 01 de junho de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL  ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ CPF 118.236.218-48 RG 22.557.748-3	CARIMBO DO CNPJ 02753224/0001-08 PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO-ME ROD. MGT 120, SM KM 70 PARTE ZONA RURAL - CEP 36784-000 [DONA EUZÉBIA - MG]
--	---



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais



Dados Principais

CNPJ: 08.753.224/0001-08
 Inscrição Estadual: 22980545/00-22
 IE: 962
 Nome Empresarial: FÁBRIKA DE MODAS MODTINS & BEDI - ME

Informações Complementares

CNPJ-E principal: 4782-502 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 CNPJ-E Secundária: 0022-000 - Outros de flores e plantas ornamentais
 Data de Habilitação: 04/01/2008
 Situação Cadastral: INDEFINIDA - 8040
 Data Situação Cadastral: 04/01/2008
 Regime de Fomento: SIMPLES NACIONAL
 CNAE (Sec):
 Unidade Auxiliar de CNPJ:

Endereço

UF:	MG	Município:	COIMBRA
Distribuição:			
Bairro:	ZONA RURAL		
Logradouro:	RODOVIA MG7, 129		
Número:	54		
Complemento:	400 70 4000		
Cidade:	COIMBRA		

IMPRIMIR

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015
DATA: 01.06.2015 AS 14:00HS

LICITANTE: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO – ME
(VIVEIRO CAMPO LINDO)

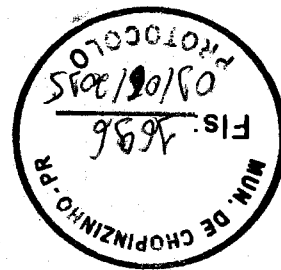
CNPJ: 02.753.224/0001-08

FONE: 32-3453-1162

E-MAIL: comercial@viveirocampolindo.com.br



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: FLORESTAL OESTE LTDA
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, Nº15, CENTRO, XANXERÊ/SC.
FONE: 049 3433-1244
CNPJ: 81.838.971/0001-07



CASO DE VIOLAÇÃO
DO TRANSPORTE NA PRESENÇA
DO TRANSPORTADOR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SILVANA REGINA GONZATI - ME
ENDEREÇO AVENIDA XV DE NOVENBRO 4718 SALA
FONE: (46) 3242-2172
CGC/CNPJ: 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: SILVANA REGINA GONZATI - ME
ENDEREÇO AVENIDA XV DE NOVENBRO 4718 SALA
FONE: (46) 3242-2172
CGC/CNPJ: 03.083.354/0001-35



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 23/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: FLORESTAL OESTE LTDA
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, Nº15, CENTRO, XANXERÊ/SC
FONE: 049 3433-1244
CNPJ: 81.838.971/0001-07



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS TÉCNICA/COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015
DATA: 01.06.2015 AS 14:00HS

LICITANTE: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO – ME
(VIVEIRO CAMPO LINDO)

CNPJ: 02.753.224/0001-08

FONE: 32-3453-1162

E-MAIL: comercial@viveirocampolindo.com.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 136

136

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A partir das treze e trinta horas, do dia primeiro de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 23/2015, para Registro de Preços para a aquisição futura de insumos de jardinagem. As treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME	Dona Euzébia - MG
SILVANA REGINA GONZATI - ME	Chopinzinho - PR
FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	Xanxerê - SC

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06, foi analisada a documentação de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial - Edital nº 23/2015, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfiz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante da empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro
Onerio Cambruzzi Filho - Equipe de apoio
André A. Ghidin - Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 dias
Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4848	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	81.838.971/0001-07
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME	02.753.224/0001-08
	SILVANA REGINA GONZATI	03.083.354/0001-35

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 M² Grama esmeralda e sempre verde	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário Quantidade 5.000,00 Valor Total 45.000,00	9,0000 5.000,00 45.000,00 12 meses	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 10,0000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 50.000,00	10,0000 5.000,00 50.000,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário Quantidade 5.000,00 Valor Total 50.000,00	10,0000 5.000,00 50.000,00 12 meses		
0001/0002 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para gramas com adub	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 19,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 5.700,00	19,0000 300,00 5.700,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 22,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 6.750,00	22,5000 300,00 6.750,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 25,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 7.500,00	25,0000 300,00 7.500,00 12 meses		
001/0003 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para flores, saco co	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 10,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.240,00	10,8000 300,00 3.240,00 12 meses	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 12,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.600,00	12,0000 300,00 3.600,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 12,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.600,00	12,0000 300,00 3.600,00 12 meses		
0001/0004 Quantidade 150,00 Sc. Casca de Pinus para canteiros.	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 18,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.700,00	18,0000 150,00 2.700,00 12 meses	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 19,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.850,00	19,0000 150,00 2.850,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 20,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 3.000,00	20,0000 150,00 3.000,00 12 meses		
0001/0005 Quantidade 800,00 M/L Limitador de grama, de plastic	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 3,1500 Quantidade 800,00 Valor Total 2.520,00	3,1500 800,00 2.520,00 12 meses	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 3,5000 Quantidade 800,00 Valor Total 2.800,00	3,5000 800,00 2.800,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 3,5000 Quantidade 800,00 Valor Total 2.800,00	3,5000 800,00 2.800,00		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Planta ornamental buchos tipo	Valor Total	2.400,00	Valor Total	2.700,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	10,0000		
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	3.000,00		
		12 meses		
0001/0007	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario	10,8000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Planta ornamental buchos tipo	Valor Total	2.000,00	Valor Total	2.160,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	12,0000		
	Quantidade	200,00		
	Valor Total	2.400,00		
		12 meses		
0001/0008	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	13,5000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Planta ornamental buchos tipo	Valor Total	1.200,00	Valor Total	1.350,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	15,0000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	1.500,00		
		12 meses		
0001/0009	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	16,2000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Planta ornamental buchos tipo	Valor Total	1.500,00	Valor Total	1.620,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	18,0000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	1.800,00		
		12 meses		
0001/0010	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	8,0000	Valor Unitario	13,5000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Planta ornamental azaleia - P1	Valor Total	1.600,00	Valor Total	2.700,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	15,0000		
	Quantidade	200,00		
	Valor Total	3.000,00		
		12 meses		
0001/0011	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	2,5000	Valor Unitario	4,5000
Un	Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Planta ornamental liriopes - P	Valor Total	2.500,00	Valor Total	4.500,00
		12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	5,0000		
	Quantidade	1.000,00		
	Valor Total	5.000,00		
		12 meses		
0001/0012	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario	13,5000
VAS	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Planta ornamental azaleia - P1	Valor Total	2.000,00	Valor Total	2.700,00
		12 meses		12 meses



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

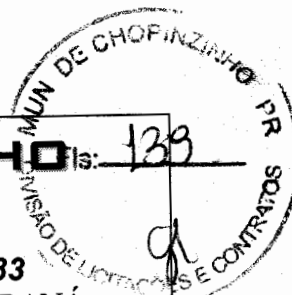
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 500,00 Un Planta ornamental agapanthus -	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 3,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.500,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 3,6000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.800,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 4,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 2.000,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental diadela - Pl	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 6,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 600,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 10,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.080,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.200,00 12 meses	
0001/0015 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental cica tipo 1	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 400,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 22,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 450,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 25,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 500,00 12 meses	
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental cica tipo 2	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 400,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 40,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 405,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 45,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 450,00 12 meses	
0001/0017 Quantidade 50,00 MD Manaca da serra	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 16,2000 Quantidade 50,00 Valor Total 810,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 18,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 900,00 12 meses	
0001/0018 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental formio - Pla	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 15,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 600,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 16,2000 Quantidade 40,00 Valor Total 648,00 12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 18,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 720,00 12 meses	
0001/0019 Quantidade 40,00	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 15,0000	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 22,5000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	25,0000		
		Quantidade	40,00		
		Valor Total	1.000,00		
			12 meses		
0001/0020		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	16,2000
ca ornamental agave - Plan		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	240,00	Valor Total	324,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	18,0000		
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	360,00		
			12 meses		
0001/0021		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	22,5000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Planta ornamental ixoria - Pla		Valor Total	360,00	Valor Total	675,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	25,0000		
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	750,00		
			12 meses		
0001/0022		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	200,00	Valor Unitario	5,0000	Valor Unitario	9,0000
MD		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Rosa		Valor Total	1.000,00	Valor Total	1.800,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	10,0000		
		Quantidade	200,00		
		Valor Total	2.000,00		
			12 meses		
01/0023		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	75,0000	Valor Unitario	99,0000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Planta ornamental - Palmeira P		Valor Total	1.500,00	Valor Total	1.980,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	110,0000		
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	2.200,00		
			12 meses		
0001/0024		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	50,0000	Valor Unitario	72,0000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Planta ornamental palmeira phe		Valor Total	1.500,00	Valor Total	2.160,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	80,0000		
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	2.400,00		
			12 meses		
0001/0025		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	22,5000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Planta ornamental palmeira phe		Valor Total	750,00	Valor Total	1.125,00
			12 meses		12 meses
		SILVANA REGINA GONZATI			
		Valor Unitario	25,0000		
		Quantidade	50,00		
		Valor Total	1.250,00		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Mini rosa	Valor Total	240,00	Valor Total	324,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	3,0000		
	Quantidade	120,00		
	Valor Total	360,00		
	12 meses			
0001/0027 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental palmeira jer	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	36,0000
	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
	Valor Total	600,00	Valor Total	720,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	40,0000		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	800,00		
	12 meses			
0001/0028 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental palmeira jer	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	45,0000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	1.600,00	Valor Total	1.800,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	50,0000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	2.000,00		
	12 meses			
0001/0029 Quantidade 50,00 Un Planta ornamental cereja do Ja	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	13,5000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	600,00	Valor Total	675,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	15,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	750,00		
	12 meses			
0001/0030 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental cereja do Ja	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	40,5000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	900,00	Valor Total	1.215,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	45,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	1.350,00		
	12 meses			
0001/0031 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	20,0000	Valor Unitario	21,6000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	200,00	Valor Total	216,00
	12 meses		12 meses	
	SILVANA REGINA GONZATI			
	Valor Unitario	24,0000		
	Quantidade	10,00		
	Valor Total	240,00		
	12 meses			
0001/0032 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	40,5000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	400,00	Valor Total	405,00
	12 meses		12 meses	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME
	Valor Unitario	90,0000	Valor Unitario 90,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade 10,00
	Valor Total	900,00	Valor Total 900,00
	12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI		
	Valor Unitario	100,0000	
	Quantidade	10,00	
	Valor Total	1.000,00	
	12 meses		
0001/0034 Quantidade 20,00 Un Canela de Jardim	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP
	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario 13,5000
	Quantidade	20,00	Quantidade 20,00
	Valor Total	240,00	Valor Total 270,00
	12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI		
	Valor Unitario	15,0000	
	Quantidade	20,00	
	Valor Total	300,00	
	12 meses		
0001/0035 Quantidade 300,00 Cx. Planta ornamental erica - 15 u	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP
	Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario 10,8000
	Quantidade	300,00	Quantidade 300,00
	Valor Total	3.000,00	Valor Total 3.240,00
	12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI		
	Valor Unitario	12,0000	
	Quantidade	300,00	
	Valor Total	3.600,00	
	12 meses		
0001/0036 Quantidade 300,00 C. Planta ornamental de epoca (v	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP
	Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario 10,8000
	Quantidade	300,00	Quantidade 300,00
	Valor Total	3.000,00	Valor Total 3.240,00
	12 meses		12 meses
	SILVANA REGINA GONZATI		
	Valor Unitario	12,0000	
	Quantidade	300,00	
	Valor Total	3.600,00	
	12 meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4848 - FLORESTAL OESTE LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5.000,00	9,0000	45.000,00	
0001/0003	300,00	10,8000	3.240,00	
0001/0004	150,00	18,0000	2.700,00	
0001/0005	800,00	3,1500	2.520,00	

Total do Fornecedor: 53.460,00

4847 - PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	300,00	19,0000	5.700,00	
0001/0006	300,00	8,0000	2.400,00	
0001/0007	200,00	10,0000	2.000,00	
0001/0008	100,00	12,0000	1.200,00	
0001/0009	100,00	15,0000	1.500,00	
0001/0010	200,00	8,0000	1.600,00	
0001/0011	1.000,00	2,5000	2.500,00	
0001/0012	200,00	10,0000	2.000,00	
0001/0013	500,00	3,0000	1.500,00	
0001/0014	100,00	6,0000	600,00	
0001/0015	20,00	20,0000	400,00	
0001/0016	10,00	40,0000	400,00	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0022	200,00	5,0000	1.000,00
0001/0023	20,00	75,0000	1.500,00
0001/0024	30,00	50,0000	1.500,00
0001/0025	50,00	15,0000	750,00
0001/0026	120,00	2,0000	240,00
0001/0027	20,00	30,0000	600,00
0001/0028	40,00	40,0000	1.600,00
0001/0029	50,00	12,0000	600,00
0001/0030	30,00	30,0000	900,00
0001/0031	10,00	20,0000	200,00
0001/0032	10,00	40,0000	400,00
0001/0033	10,00	90,0000	900,00
0001/0034	20,00	12,0000	240,00
0001/0035	300,00	10,0000	3.000,00
0001/0036	300,00	10,0000	3.000,00

Total do Fornecedor: 40.630,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

94.090,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 dias

Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4848	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME
	SILVANA REGINA GONZATI

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
81.838.971/0001-07
02.753.224/0001-08
03.083.354/0001-35

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 M² Gramma esmeralda e sempre verde	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 8,5000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 42.500,00 12 meses		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 9,0000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 45.000,00 12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 10,0000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 50.000,00 12 meses			
0001/0002 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para grammas com adub	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 15,4000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.620,00 12 meses		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 15,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.770,00 12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 19,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 5.700,00 12 meses			
0001/0003 Quantidade 300,00 Sc. Substrato para flores, saco co	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 8,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.460,00 12 meses		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 8,3000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.490,00 12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 12,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.600,00 12 meses			
0001/0004 Quantidade 150,00 Sc. Casca de Pinus para canteiros.	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 11,3000 Quantidade 150,00 Valor Total 1.695,00 12 meses		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 11,4900 Quantidade 150,00 Valor Total 1.723,50 12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 19,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 2.850,00 12 meses			
0001/0005 Quantidade 800,00 M/L Limitador de grama, de plastic	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitário 1,9900 Quantidade 800,00 Valor Total 1.592,00 12 meses		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitário 2,3000 Quantidade 800,00 Valor Total 1.840,00 12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitário 3,5000 Quantidade 800,00 Valor Total 2.800,00			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Planta ornamental buchos tipo	Valor Total	2.370,00	Valor Total	2.400,00
		12 meses		12 meses
	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP			
	Valor Unitario	9,0000		
	Quantidade	300,00		
	Valor Total	2.700,00		
		12 meses		
0001/0007 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental buchos tipo	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	9,0000	Valor Unitario	9,5000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	1.800,00	Valor Total	1.900,00
		12 meses		12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	10,0000		
	Quantidade	200,00		
	Valor Total	2.000,00		
		12 meses		
0001/0008 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental buchos tipo	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	9,5000	Valor Unitario	9,9000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	950,00	Valor Total	990,00
		12 meses		12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	12,0000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	1.200,00		
		12 meses		
0001/0009 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental buchos tipo	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	9,7000	Valor Unitario	9,9500
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	970,00	Valor Total	995,00
		12 meses		12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	15,0000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	1.500,00		
		12 meses		
0001/0010 Quantidade 200,00 Un Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	6,8000	Valor Unitario	6,8500
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	1.360,00	Valor Total	1.370,00
		12 meses		12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	8,0000		
	Quantidade	200,00		
	Valor Total	1.600,00		
		12 meses		
0001/0011 Quantidade 1.000,00 Un Planta ornamental liriopos - P	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	1,5000	Valor Unitario	1,8000
	Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
	Valor Total	1.500,00	Valor Total	1.800,00
		12 meses		12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	2,5000		
	Quantidade	1.000,00		
	Valor Total	2.500,00		
		12 meses		
0001/0012 Quantidade 200,00 VAS Planta ornamental azaleia - Pl	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	7,5000	Valor Unitario	8,0000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	1.500,00	Valor Total	1.600,00
		12 meses		12 meses



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

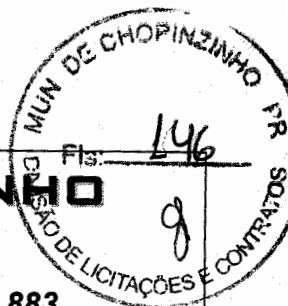
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 500,00 Un Planta ornamental agapanthus -	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 2,2000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.100,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 2,2500 Quantidade 500,00 Valor Total 1.125,00 12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 3,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 1.500,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 100,00 Un Planta ornamental diadela - Pl	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 5,7000 Quantidade 100,00 Valor Total 570,00 12 meses	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 6,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 600,00 12 meses
	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 10,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.080,00 12 meses	
0001/0015 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental cica tipo 1	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 16,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 338,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 18,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 370,00 12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 400,00 12 meses	
0001/0016 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental cica tipo 2	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 25,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 250,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 28,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 280,00 12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 400,00 12 meses	
0001/0017 Quantidade 50,00 MD Manaca da serra	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 9,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 450,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 9,6500 Quantidade 50,00 Valor Total 482,50 12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 12,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 600,00 12 meses	
0001/0018 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental formio - Pla	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 9,3000 Quantidade 40,00 Valor Total 372,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 9,4500 Quantidade 40,00 Valor Total 378,00 12 meses
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME Valor Unitario 15,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 600,00 12 meses	
0001/0019 Quantidade 40,00	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 8,0000	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario	15,0000		
		Quantidade	40,00		
		Valor Total	600,00		
			12 meses		
0001/0020		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	9,9000	Valor Unitario	10,5000
Planta ornamental agave - Plan		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	198,00	Valor Total	210,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	12,0000		
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	240,00		
			12 meses		
0001/0021		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	8,9000	Valor Unitario	9,0000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Planta ornamental ixoria - Pla		Valor Total	267,00	Valor Total	270,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	12,0000		
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	360,00		
			12 meses		
0001/0022		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	200,00	Valor Unitario	3,7000	Valor Unitario	3,7500
MD		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Rosa		Valor Total	740,00	Valor Total	750,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	5,0000		
		Quantidade	200,00		
		Valor Total	1.000,00		
			12 meses		
0001/0023		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	59,0000	Valor Unitario	62,0000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Planta ornamental - Palmeira P		Valor Total	1.180,00	Valor Total	1.240,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	75,0000		
		Quantidade	20,00		
		Valor Total	1.500,00		
			12 meses		
0001/0024		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	30,00	Valor Unitario	35,0000	Valor Unitario	36,0000
Un		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Planta ornamental palmeira phe		Valor Total	1.050,00	Valor Total	1.080,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	50,0000		
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	1.500,00		
			12 meses		
0001/0025		SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	9,8000	Valor Unitario	10,9000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Planta ornamental palmeira phe		Valor Total	490,00	Valor Total	545,00
			12 meses		12 meses
		PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
		Valor Unitario	15,0000		
		Quantidade	50,00		
		Valor Total	750,00		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Mini rosa	Valor Total	162,00	Valor Total	180,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	2,0000		
	Quantidade	120,00		
	Valor Total	240,00		
	12 meses			
0001/0027 Quantidade 20,00 Un Planta ornamental palmeira jer	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	18,0000	Valor Unitario	18,4000
	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
	Valor Total	360,00	Valor Total	368,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	30,0000		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	600,00		
	12 meses			
0001/0028 Quantidade 40,00 Un Planta ornamental palmeira jer	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	24,5000	Valor Unitario	24,9000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	980,00	Valor Total	996,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	40,0000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	1.600,00		
	12 meses			
0001/0029 Quantidade 50,00 Un Planta ornamental cereja do Ja	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	8,5000	Valor Unitario	9,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	425,00	Valor Total	450,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	12,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	600,00		
	12 meses			
0001/0030 Quantidade 30,00 Un Planta ornamental cereja do Ja	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	15,0000	Valor Unitario	15,5000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	450,00	Valor Total	465,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	30,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	900,00		
	12 meses			
0001/0031 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	13,8000	Valor Unitario	14,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	138,00	Valor Total	140,00
	12 meses		12 meses	
	PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME			
	Valor Unitario	20,0000		
	Quantidade	10,00		
	Valor Total	200,00		
	12 meses			
0001/0032 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	SILVANA REGINA GONZATI		FLORESTAL OESTE LTDA - EPP	
	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	24,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	230,00	Valor Total	240,00
	12 meses		12 meses	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 10,00 Un Planta ornamental Kaizuka tipo	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 20,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 200,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 24,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 240,00 12 meses
0001/0034 Quantidade 20,00 Un Canela de Jardim	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 6,3000 Quantidade 20,00 Valor Total 126,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 7,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 150,00 12 meses
0001/0035 Quantidade 300,00 Cx. Planta ornamental erica - 15 u	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 8,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.550,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 8,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.670,00 12 meses
0001/0036 Quantidade 300,00 Cx. Planta ornamental de epoca (v	SILVANA REGINA GONZATI Valor Unitario 7,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.370,00 12 meses	FLORESTAL OESTE LTDA - EPP Valor Unitario 8,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.550,00 12 meses

Sugestao por Menor Preco Unitario

182 - SILVANA REGINA GONZATI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5,000,00	8,5000	42.500,00	✓
0001/0002	300,00	15,4000	4.620,00	✓
0001/0003	300,00	8,2000	2.460,00	✓
0001/0004	150,00	11,3000	1.695,00	✓
0001/0005	800,00	1,9900	1.592,00	✓
0001/0006	300,00	7,9000	2.370,00	✓
0001/0007	200,00	9,0000	1.800,00	✓
0001/0008	100,00	9,5000	950,00	✓
0001/0009	100,00	9,7000	970,00	✓
0001/0010	200,00	6,8000	1.360,00	✓
0001/0011	1,000,00	1,5000	1.500,00	✓
0001/0012	200,00	7,5000	1.500,00	✓
0001/0013	500,00	2,2000	1.100,00	✓
0001/0014	100,00	5,7000	570,00	✓
0001/0015	20,00	16,9000	338,00	✓
0001/0016	10,00	25,0000	250,00	✓
0001/0017	50,00	9,0000	450,00	✓
0001/0018	40,00	9,3000	372,00	✓
0001/0019	40,00	8,0000	320,00	✓
0001/0020	20,00	9,9000	198,00	✓
0001/0021	30,00	8,9000	267,00	✓



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

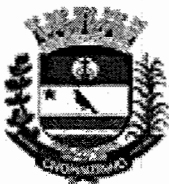
DEPOIS DOS LANCES

0001/0027	20,00	18,0000	360,00 ✓
0001/0028	40,00	24,5000	980,00 ✓
0001/0029	50,00	8,5000	425,00 ✓
0001/0030	30,00	15,0000	450,00 ✓
0001/0031	10,00	13,8000	138,00 ✓
0001/0032	10,00	23,0000	230,00 ✓
0001/0033	10,00	20,0000	200,00 ✓
0001/0034	20,00	6,3000	126,00 ✓
0001/0035	300,00	8,5000	2.550,00 ✓
0001/0036	300,00	7,9000	2.370,00 ✓

Total do Fornecedor: 78.633,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

78.633,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

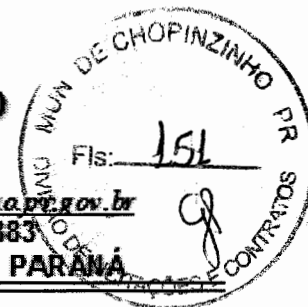
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

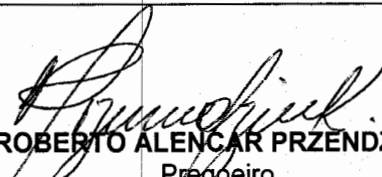


ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 23/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 23/2015, de 15 de maio de 2015, para Registro de Preços para aquisição futura de insumos de jardinagem e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	42.500,00	SILVANA REGINA GONZATI
2	4.620,00	SILVANA REGINA GONZATI
3	2.460,00	SILVANA REGINA GONZATI
4	1.695,00	SILVANA REGINA GONZATI
5	1.592,00	SILVANA REGINA GONZATI
6	2.370,00	SILVANA REGINA GONZATI
7	1.800,00	SILVANA REGINA GONZATI
8	950,00	SILVANA REGINA GONZATI
9	970,00	SILVANA REGINA GONZATI
10	1.360,00	SILVANA REGINA GONZATI
11	1.500,00	SILVANA REGINA GONZATI
12	1.500,00	SILVANA REGINA GONZATI
13	1.100,00	SILVANA REGINA GONZATI
14	570,00	SILVANA REGINA GONZATI
15	338,00	SILVANA REGINA GONZATI
16	250,00	SILVANA REGINA GONZATI
17	450,00	SILVANA REGINA GONZATI
18	372,00	SILVANA REGINA GONZATI
19	320,00	SILVANA REGINA GONZATI
20	198,00	SILVANA REGINA GONZATI
21	267,00	SILVANA REGINA GONZATI
22	740,00	SILVANA REGINA GONZATI
23	1.180,00	SILVANA REGINA GONZATI
24	1.050,00	SILVANA REGINA GONZATI
25	490,00	SILVANA REGINA GONZATI
26	162,00	SILVANA REGINA GONZATI
27	360,00	SILVANA REGINA GONZATI
28	980,00	SILVANA REGINA GONZATI
29	425,00	SILVANA REGINA GONZATI
30	450,00	SILVANA REGINA GONZATI
31	138,00	SILVANA REGINA GONZATI
32	230,00	SILVANA REGINA GONZATI
33	200,00	SILVANA REGINA GONZATI
34	126,00	SILVANA REGINA GONZATI
35	2.550,00	SILVANA REGINA GONZATI
36	2.370,00	SILVANA REGINA GONZATI


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

CHOPINZINHO, PR., 01/06/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 23/2015, de 15/05/15, para Registro de Preços para aquisição futura de insumos de jardinagem e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

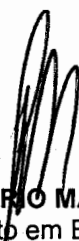
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SILVANA REGINA GONZATI	78.633,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/06/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

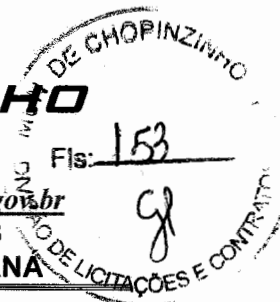
e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 23/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 1267-1268-1269-1270. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 108/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Silvana Regina Gonzatti - ME, Valor Total estimado R\$ 78.633,00. Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Silvana Regina Gonzatti, brasileiro, inscrita no CPF nº 797.794.179-15, portadora do RG nº 4.947.954-9, residente e domiciliada em Chopinzinho, Paraná, representante legal da empresa **SILVANA REGINA GONZATTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.083.354/0001-35, Inscrição Estadual nº 90181709-03, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4068, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-2172, Chopinzinho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 23/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos de Jardinagem. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1267-1268-1269-1270; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. André A Ghidin, CPF: 928.186.929-20, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO



contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 23/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 02 de junho de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Silvana Regina Gonzatti - ME - Contratada
Silvana Regina Gonzatti - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 108/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	M²	5000	Gramma esmeralda e sempre verde, em leivas, plantada em praças e parques municipais. Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	8,50	42.500,00
2	Sc.	300	Substrato para grammas com adubo químico NPK, sacas com 20,0 Kg. Aplicado.	Floricultu ra Ateliê	15,40	4.620,00
3	Sc.	300	Substrato para flores, saco com 20 kg.	Floricultu ra Ateliê	8,20	2.460,00
4	Sc.	150	Casca de Pinus para canteiros. Aplicada.	Floricultu ra Ateliê	11,30	1.695,00
5	M/L	800	Limitador de grama, de plástico com 12,5 cm largura. Aplicado.	Floricultu ra Ateliê	1,99	1.592,00
6	Un	300	Planta ornamental Buxos tipo 1 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	7,90	2.370,00
7	Un	200	Planta ornamental Buxos tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	9,00	1.800,00
8	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 3 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	9,50	950,00
9	Un	100	Planta ornamental Buxos tipo 4 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	9,70	970,00
10	Un	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	6,80	1.360,00
11	Un	1000	Planta ornamental Lírios - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	1,50	1.500,00
12	VASO	200	Planta ornamental Azaléia - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	7,50	1.500,00
13	Un	500	Planta ornamental Agapanthus - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	2,20	1.100,00
14	Un	100	Planta ornamental Diadela - Plantada - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	5,70	570,00
15	Un	20	Planta ornamental Cica tipo 1 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	16,90	338,00
16	Un	10	Planta ornamental Cica tipo 2 - Execução em todo território do município.	Floricultu ra Ateliê	25,00	250,00
17	MUDA	50	Manacá da serra	Floricultu	9,00	450,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



					ra Ateliê		
18	Un	40	Planta ornamental Fôrmio – Plantada - Execução em todo território do município		Floricultu ra Ateliê	9,30	372,00
19	Un	40	Planta ornamental Strelizia – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	8,00	320,00
20	Un	20	Planta ornamental Agave – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	9,90	198,00
21	Um	30	Planta ornamental Ixória – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	8,90	267,00
22	MUDA	200	Rosa		Floricultu ra Ateliê	3,70	740,00
23	Un	20	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 1 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	59,00	1.180,00
24	Un	30	Planta ornamental - Palmeira Phoenix - Caule com 0,80 m. - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	35,00	1.050,00
25	Un	50	Planta ornamental Palmeira Phênix – pequena - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	9,80	490,00
26	MUDA	120	Mini rosa		Floricultu ra Ateliê	1,35	162,00
27	Un	20	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 2 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	18,00	360,00
28	Un	40	Planta ornamental Palmeira Jerivá anã tipo 3 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	24,50	980,00
29	Un	50	Planta ornamental Cereja do Japão pequena – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	8,50	425,00
30	Un	30	Planta ornamental Cereja do Japão grande – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	15,00	450,00
31	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 1 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	13,80	138,00
32	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 2 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	23,00	230,00
33	Un	10	Planta ornamental Kaizuka tipo 3 - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	20,00	200,00
34	Un	20	Canela de Jardim		Floricultu ra Ateliê	6,30	126,00
35	Cx.	300	Planta ornamental Érica - 15 unidades - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	8,50	2.550,00
36	Cx.	300	Planta ornamental de época (variadas) – 15 unidades – Plantada - Execução em todo território do município.		Floricultu ra Ateliê	7,90	2.370,00
			Total – R\$				78.633,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 03 de Junho de 2015

ANO 007 - EDIÇÃO 314 - VALOINHOS, RN

10 HORAS DIARIAS

Nossa Gazeta

Campanha do Agasalho beneficia aproximadamente 200 famílias no município de São João



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Saúde forma grupo multidisciplinar de combate ao tabagismo



SALVADOR DO OROQUÊ

PG. 03

Conferências Municipais de Segurança Alimentar Nutricional e dos Direitos do Idoso foram realizadas



CHOPINZINHO

PG. 05

Gangue da dinamite age novamente no Sudoeste



SEGURANÇA

PG. 11

Acordo afasta possibilidade de greve dos motoristas do SAMU na região Sudoeste

REGIONAL

PG. 04

Chopinzinho perde e está fora da Copa Sudoeste de Futebol

ESPORTE

PG. 09

Asmac busca parceria com a Utfpr

AGRICULTURA

PG. 03

Publicações Legais

funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200002.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	17.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	40.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	60.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200062.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	44.220,00
TOTAL			161.620,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional

Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 05 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Lei

Lei nº 3.424/2015

Autoriza o Executivo Municipal a revogar as Leis - 3.346/2014, de 03 de novembro de 2014 e 3.370/2014, de 16 de dezembro de 2014, Altera os anexos: Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo/Relação dos Cargos Públicos, Anexo III - Descrição de Cargos Públicos e o Anexo VI - Tabela de Cargos e Vencimentos, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Data: 09/06/2015

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial nº 23/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação serão entregues de acordo com a necessidade, e será realizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 1267-1268-1269-1270. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 108/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Silvana Regina Gonzatti - ME, Valor Total estimado R\$ 78.633,00. Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 15.028,64 (quinze mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 198.785,29 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 02/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RD Comércio de

Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.209/0001-07. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Avelino Andretta Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lindomar Galvan & Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.838.393/0001-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindomar Galvan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 04/10/2015 e Vigência para 03/12/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 28/09/2015 e Vigência para 27/11/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 02/10/2015 e vigência contratual para 01/12/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Extrato 2º Termo de Aditamento Contrato 173/2013. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: João Carlos Guarienti. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: abril de 2015 a março de 2016. VALOR MENSAL: R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). Data 27/03/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Carlos Guarienti, Locador.

Extrato 2º Termo de Aditamento 174/2013. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: Valmir Carlos Biesek. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: abril de 2015 a março de 2016. VALOR MENSAL: R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). Data da Assinatura 27/03/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, Locador.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software administrativo, implantação, treinamento e manutenção. Objeto: Prazo e Valor: Novo Prazo de Execução: 31/04/2017 Valor total: R\$ 149.380,32 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 499. Data da assinatura: 23/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Luiz Strozzi, pela Empresa.

Publicações Legais

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 23/2015, para Registro de Preços para aquisição futura de insumos de jardinagem e após exarado o parecer legal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATTI	78.633,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/06/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 23/2015, para aquisição de mobiliário para o Paço Municipal e após exarado o parecer legal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	170.864,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.565,00
LINDOMAR GALVAN & CIA LTDA - ME	1.030,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/06/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Relatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopinzinho - PR

As 18 horas e 30 minutos do dia 26 de maio de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho - PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015, conforme Demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2015

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas - 1º Quadrimestre

Descrição	Orçado - 2015	Realizado
RECEITAS CORRENTES	69.951.245,00	20.639.076,86
Receita tributária	5.830.408,00	1.410.175,32
Receita de contribuições	992.060,00	286.911,05
Receita patrimonial	152.830,00	112.979,46
Receita de serviços	591.500,00	135.980,55
Transferências correntes	61.277.738,00	18.415.810,79
Outras receitas correntes	1.006.769,00	217.421,51

Receitas - 1º Quadrimestre

	Orçado - 2015	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	4.768.000,00	283.465,48
Operação de Crédito	0,00	221.403,07
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	38.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.600.000,00	57.443,14
Outras receitas de Capital	0,00	4.619,27
RECEITA BRUTA	74.719.245,00	20.922.544,49
Dedução da Receita por Renda	8.990,00	0,00
Dedução da Receita por Desc. Concedido	8.000,00	0,00
Dedução da Receita por Formação FUNDEB	7.327.120,00	2.295.957,10
RECEITA LÍQUIDA	67.375.325,00	18.626.587,39